



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº071/2007

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 16/11/2007 que sucede o feriado de 15/11/2007 e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 16/11/2007 que sucede o feriado de 15/11/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Novembro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal